**DECLARAÇÃO GERAL LINHA APOIAR MADEIRA 2020**

Eu abaixo assinado, Clique aqui para introduzir texto. (nome), Clique aqui para introduzir texto. (estado civil), residente em Clique aqui para introduzir texto., portador do bilhete de identidade nº Clique aqui para introduzir texto., emitido em Clique aqui para introduzir texto., pelos SIC de Clique aqui para introduzir texto., / Cartão de Cidadão nº Clique aqui para introduzir texto. válido até Clique aqui para introduzir texto., em representação na qualidade de gerente/ administrador da empresa Clique aqui para introduzir texto., NIF Clique aqui para introduzir texto.,com o número de pessoa coletiva e único de matrícula Clique aqui para introduzir texto.da Conservatória do Registo Comercial de Clique aqui para introduzir texto. venho pelo presente documento, declarar que cumpro e/ou comprometo-me com as condições de acesso à Linha Apoiar Madeira 2020, que constam nos seguintes anexos do Protocolo:

Anexo II – Manutenção dos Postos de Trabalho

Anexo III - Declaração Empresa Autónoma

Anexo III - Declaração Empresa Única (Preencher mapa em anexo)

Anexo IV – Empresa em Dificuldade

Anexo V – Off shore

Anexo VI - Declaração de Compromisso de Apoios

Anexo VII - Declaração Não layoff

Anexo VIII - Declaração NPME

Clique aqui para introduzir texto., Clique aqui para introduzir texto. de Clique aqui para introduzir texto. de 2021

Clique aqui para introduzir texto.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

*OBS: a presente declaração deve ser preenchida e assinada pelos representantes legais da empresa com poderes para o ato, de acordo com a Certidão Permanente e ser aposto o respetivo carimbo*

*Declarações obrigatórias:* Anexo II; Anexo III (deverá optar por autónoma ou única); Anexo IV; Anexo V; Anexo VI;

No caso de ENI substituir a identificação da sociedade pelo nome do ENI, n.º de identificação fiscal e morada fiscal do ENI.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO MANUTENÇÃO POSTOS TRABALHO**

Assume o compromisso de manter os postos de trabalho permanentes existentes na data de celebração do contrato de empréstimo, durante pelo menos 18 (dezoito) meses a contar da referida data, face ao comprovado número desses postos de trabalho permanentes constante da última declaração mensal de remunerações entregue à data do contrato de empréstimo.

Mais declara, ter perfeito conhecimento que os montantes dos apoios de que poderá beneficiar

a título de conversão do valor do empréstimo em valor não reembolsável e/ou de reembolso de montantes pagos a título de comissão de garantia até à data da referida conversão do empréstimo serão calculados com base na percentagem correspondente à média de postos de

trabalho permanentes que forem efetivamente mantidos até ao final do período acima referido, nos termos previstos no presente Protocolo

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO EMPRESA AUTÓNOMA**

Declara que não detém participações e que os seus acionistas ou sócios não detêm participações em que se verifique pelo menos uma das seguintes relações:

a) Uma empresa detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa;

b) Uma empresa tem o direito de nomear ou exonerar uma maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de fiscalização de outra empresa;

c) Uma empresa tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa;

d) Uma empresa acionista ou sócia de outra empresa controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, uma maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIDADE ÚNICA ECONÓMICA**

Declara que se inclui num conjunto de empresas controlado pela mesma entidade que têm entre si, pelo menos uma das seguintes relações:

a) Uma empresa detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa;

b) Uma empresa tem o direito de nomear ou exonerar uma maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de fiscalização de outra empresa;

c) Uma empresa tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa;

d) Uma empresa acionista ou sócia de outra empresa controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, uma maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última.

Considerando para este efeito, as relações existentes por intermédio de uma ou várias outras empresas que se encontrem relacionadas nos termos acima indicados.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO EMPRESA EM DIFICULDADE**

Vem pelo presente documento, declarar que não era considerada como empresa em dificuldades a 31 de Dezembro de 2019, nos termos do nº 18 do Artigo 2º do Regulamento da Comissão Europeia nº 651/2014 de 17 de junho, devendo para esse efeito considerar-se como «Empresa em dificuldade», uma empresa relativamente à qual se verifica, pelo menos, uma das seguintes circunstâncias**2**:

* 1. No caso de uma sociedade de responsabilidade limitada**3**, se mais de metade do seu capital social subscrito tiver desaparecido devido a perdas acumuladas. Tal é o caso quando a dedução das perdas acumuladas das reservas (e todos os outros elementos geralmente considerados como uma parte dos fundos próprios da empresa) conduz a um montante cumulado negativo que excede metade do capital social subscrito. Para efeitos desta disposição, «sociedade de responsabilidade limitada» refere-se, em especial, às formas de empresas mencionadas no anexo I da Diretiva 2013/34/UE (37) e «capital social» inclui, se for caso disso, qualquer prémio de emissão.
  2. No caso de uma sociedade em que pelo menos alguns sócios têm responsabilidade ilimitada relativamente às dívidas da empresa**4**, se mais de metade do seu capital, conforme indicado na contabilidade da sociedade, tiver desaparecido devido às perdas acumuladas. Para efeitos desta disposição, «sociedade em que pelo menos alguns sócios têm responsabilidade ilimitada relativamente às dívidas da sociedade» refere-se, em especial, às formas de empresas mencionadas no anexo II da Diretiva 2013/34/EU.
  3. Sempre que a empresa for objeto de um processo coletivo de insolvência ou preencher, de acordo com o respetivo direito nacional, os critérios para ser submetida a um processo coletivo de insolvência a pedido dos seus credores.
  4. Sempre que uma empresa tiver recebido um auxílio de emergência e ainda não tiver reembolsado o empréstimo ou terminado a garantia, ou tiver recebido um auxílio à reestruturação e ainda estiver sujeita a um plano de reestruturação.
  5. No caso de uma empresa que não seja uma PME, sempre que, nos últimos dois anos:

i. o rácio dívida contabilística/fundos próprios**5** da empresa tiver sido superior a 7,5 e

ii. o rácio de cobertura dos juros da empresa, calculado com base em EBITDA, tiver sido inferior a 1,0;

Mais declara, ter perfeito conhecimento que o incumprimento do compromisso assumido implica a não elegibilidade para o acesso a todos os benefícios concedidos pela Entidade Gestora da Linha previstos no presente Protocolo.

**2** Alíneas a) e b) não são aplicáveis a empresário em nome individual

**3** (que não uma PME que exista há menos de três anos ou, para efeitos de elegibilidade para o auxílio ao financiamento

de risco, uma PME que, no prazo de sete anos a contar da sua primeira venda comercial, se qualifica para investimentos

de financiamento de risco, após exame pormenorizado levado a cabo pelo intermediário financeiro selecionado)

**4** (que não uma PME que exista há menos de três anos ou, para efeitos de elegibilidade para o auxílio ao financiamento

de risco, uma PME que, no prazo de sete anos a contar da sua primeira venda comercial, se qualifica para investimentos

de financiamento de risco, após exame pormenorizado levado a cabo pelo intermediário financeiro selecionado)

**5** Conceitos a considerar:

a) Dívida contabilística= Dívida Financeira (conta 251 Financiamentos Obtidos – Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

b) Fundos Próprios= Capitais Próprio (Total da Classe 5 – Capital, Reservas e Resultados Transitados + Resultado Líquido do Exercício).

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO LIGAÇÃO A OFFSHORE**

Vempelo presente documento, declarar que não é:

1. Entidade com sede ou direção efetiva em países, territórios ou regiões com regime fiscal claramente mais favorável, quando estes constem da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro;
2. Sociedade que seja dominada, nos termos estabelecidos no artigo 486.º do Código das Sociedades Comerciais, por entidades, incluindo estruturas fiduciárias de qualquer natureza, que tenham sede ou direção efetiva em países, territórios ou regiões com regime fiscal claramente mais favorável, quando estes constem da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, ou cujo beneficiário efetivo tenha domicílio naqueles países, territórios ou regiões.

Mais declara, ter perfeito conhecimento que o incumprimento do compromisso assumido implica a não elegibilidade para a presente linha de apoio, sendo que, se for registada uma situação de incumprimento durante a vigência da operação contratada, tal implicará o agravamento das condições de acesso à linha, nos termos definidos contratualmente.

**Anexo VI**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ENTIDADES PAGADORAS DE APOIOS**

Declaro, sob compromisso de honra, que a minha representada não tem dividas as entidades pagadoras de apoios financeiros pelo que cumpre com a condição de elegibilidade prevista na al. iii) do nº 1 do capítulo I do Protocolo celebrado no âmbito da “Linha de Crédito Apoiar Madeira 2020.

**Anexo VII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO LAYOFF**

Declaro, sob compromisso de honra, para efeitos de candidatura à “Linha de Crédito Apoiar Madeira 2020”, que a minha representada não recorreu ao Layoff entre o dia 13 de Março de 2020 e o dia da candidatura à Linha de Crédito Apoiar Madeira 2020.

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NPME**

Declaro, sob compromisso de honra, que a minha representada à data da candidatura possui os requisitos de uma NPME (>250 pessoas e volume de negócios anual >50 milhões de euros ou balanço total anual >43 milhões de euros).

Declaro ainda ter conhecimento que o IDE, IP-RAM pode solicitar, a qualquer momento, documentos probatórios e informações complementares para proceder às averiguações e inquirições que se mostrem necessárias e adequadas para determinar a dimensão da empresa.

**MAPA UNIDADE ÚNICA ECONÓMICA**

|  |  |
| --- | --- |
| **NIF** | **NOME DA EMPRESA** |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |